

PROJETO DE LEI Nº 24/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
0301 Secretaria Municipal da Administração  
03010412200462.217-Custeio de Despesas de Exercícios Anteriores  
3.1.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 5.270,00  
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: custeio de despesa de pessoal de exercícios anteriores

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0602 Departamento de Ensino – Art. 212 CF  
06021236502401.054-MDE-Obras de Infraestrutura de Escolas  
de Educação Infantil  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 78.000,00  
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

Objetivo: realização de obras de infraestrutura em Escolas de Educação Infantil

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
0901 Fundo Municipal da Saúde  
09011030201582.218-HOSPITAIS PÚBLICOS-Qualificação do  
Atendimento Hospitalar  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 443.955,79  
RECURSO VINCULADO: 4230-HOSPITAIS PÚBLICOS

Objetivo: qualificação do atendimento hospitalar prestado à população com recursos oriundos da Secretaria Estadual da Saúde

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1001	Departamento de Assistência Social		
10010824400951.052-FNAS-	Conclusão das Obras do Centro de Convivência do Idoso		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	11.754,95
	RECURSO VINCULADO: 1153-FNAS CENTRO DE CONVIVENCIA		

Objetivo: conclusão das obras de construção do Centro de Convivência do Idoso com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

10010824400951.053-Contrapartida-FNAS-	Conclusão de Obras Centro de Convivência do Idoso.		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	11.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		

Objetivo: contrapartida do Município nas obras de conclusão do Centro de Convivência do Idoso

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 549.980,74**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2012, no Recurso Vinculado **1153- FNAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, no valor de R\$ 10.961,37, a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **1153-FNAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, no valor de R\$ 793,58, **01-LIVRE**, no valor de R\$ 16.270,00 e **4230-HOSPITAIS PÚBLICOS**, no valor de R\$ 443.955,79 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0602	Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
	Atividade -2.205-MDE- Custeio de Serviços de Limpeza em Escolas do Ensino Fundamental		
3.1.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	78.000,00

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

**TOTAL DE REDUÇÃO**

**RS 78.000,00**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antonio Salvagni

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 24-2013 – crédito especial CENTRO DE CONVIVENCIA e outros

Guaporé, 08 de abril de 2013.

MENSAGEM Nº 24/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 24/2013**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Município condições legais para realização de obras de conclusão do Centro de Convivência do Idoso, além de infraestrutura na Escola Municipal de Educação Infantil Nairo Jose Prestes.

Também estão previstos recursos para custeio de despesas de pessoal de exercícios anteriores e celebração de Termo Aditivo com a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro para qualificação dos atendimentos hospitalares prestados à população com recursos oriundos da Secretaria Estadual da Saúde.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 187/2013

Guaporé, 08 de abril de 2013

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 24/2013, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,

Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.